

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>17/05/2012</u> às <u>14h</u>
Valéria / Mat. 46957



MPV 570

CONGRESSO NACIONAL

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
<u>17/5/2012</u>	Medida Provisória nº 570, de 2012

Autor	Nº do prontuário
Deputada Professora Dorinha Seabra - Democratas/TO	

1. Supressiva X	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 11 da Medida Provisória nº 570, de 14 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

Não faz sentido reduzir em 25% , no exercício de 2012, o apoio financeiro suplementar do Governo Federal para as creches de crianças zero a quarenta e oito meses. Os municípios e o Distrito Federal necessitam de recursos com o objetivo de assegurar o acesso e a permanência da criança na educação infantil. Os recursos poderão ser utilizados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, bem como em ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional. Assim, o apoio financeiro do Governo é fundamental tanto para garantir a permanência da criança na educação infantil, como na melhoria da qualidade de ensino.

PARLAMENTAR

